



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1409

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1409

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.056 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.188, de 16 de agosto de 2023 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 292,30 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social
710 08.244.0008.2298.0000 CIDADE ASSISTIDA 1.146,54
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800002 EMENDAS PARL.INDIVIDUAIS REC FEDERAL
711 08.244.0008.2299.0000 CIDADE ASSISTIDA 1.146,54
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800002 EMENDAS PARL.INDIVIDUAIS REC FEDERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 292,30

Fontes de Recurso
05 00 292,30

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 25 de agosto de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA

CARDOSO.

DECRETO Nº 7.058 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Revoga o Decreto Municipal nº 6.374, de 07 de junho de 2019 e dá outras providências”.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público da Comarca de Promissão, Estado de São Paulo, nos autos da NF sob nº 0739.001424/2023.

CONSIDERANDO que recentemente o Supremo Tribunal Federal e o Conselho Nacional de Justiça

assentaram entendimento no sentido de que a atribuição de nome de pessoa viva a bem público fere os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.374, de 07 de junho de 2019.

Art. 2º Determino à Secretaria de Negócios Jurídicos a retirada de placas ou pinturas, assim como se abstenha de identificar quaisquer documentos, todos com o nome “Dr. Dario Simões Lazaro” como denominação ou identificação do espaço onde funciona a sala respectiva.

Parágrafo Único. Poderá ser solicitado auxílio da Secretaria de Obras e Serviços para cumprimento do determinado no “caput”.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de agosto de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA

CARDOSO.

DECRETO Nº 7.059 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Altera a denominação do C. E. M. - Centro Educacional Multidisciplinar Pequeno Príncipe e dá outras providências”.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público da Comarca de Promissão, Estado de São Paulo, nos autos da NF sob nº 0739.001424/2023.

CONSIDERANDO que recentemente o Supremo Tribunal Federal e o Conselho Nacional de Justiça assentaram entendimento no sentido de que a atribuição de nome de pessoa viva a bem público fere os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.430, de 28 de novembro de 2019.

Parágrafo Único. A instituição de ensino afetada retorna à denominação de **Centro Educacional Multidisciplinar “Pequeno Príncipe”**.

Art. 2º Determino à direção do C. E. M. - Centro Educacional Multidisciplinar “Pequeno Príncipe” a retirada de placas, pinturas, faixas e, doravante, abstenha-se de identificar quaisquer documentos com o nome da “Prof.ª Fernanda Augusta Massari Qader” como denominação da instituição de ensino.

Parágrafo Único. A direção do C. E. M. poderá solicitar auxílio da Secretaria de Obras e Serviços para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1409

Página 3 de 7

cumprimento do determinado no “caput”.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de agosto de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração

CARDOSO.

DECRETO Nº 7.060 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Revoga o Decreto Municipal nº 6.448, de 15 de janeiro de 2020 e dá outras providências”.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público da Comarca de Promissão, Estado de São Paulo, nos autos da NF sob nº 0739.001424/2023.

CONSIDERANDO que recentemente o Supremo Tribunal Federal e o Conselho Nacional de Justiça assentaram entendimento no sentido de que a atribuição de nome de pessoa viva a bem público fere os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.448, de 15 de janeiro de 2020, que denomina o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

Art. 2º Determino à Secretaria Municipal de Saúde a retirada de placas ou pinturas, assim como se abstenha de identificar quaisquer documentos, todos com o nome “Zênia Ponso Foschi” como denominação ou identificação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

Parágrafo Único. Poderá ser solicitado auxílio da Secretaria de Obras e Serviços para cumprimento do determinado no “caput”.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de agosto de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração

CARDOSO.

DECRETO Nº 7.061 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal da Juventude.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE do Município de Promissão, nos termos do Decreto nº 11.619 de 25 de Julho de 2023, que trata da 4ª Conferência Nacional de Juventude, com o tema “Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”, que será realizada dia 18 de setembro de 2023 às 08h no Anfiteatro Municipal “Dr. Mauro Ferreira Grama”, localizado na Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, s/n, Centro.

Art. 2º A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE tem por objetivo contribuir para a construção e o fortalecimento da Política de Juventude no Município, constituindo-se como etapa eletiva para a 4ª Conferência Estadual de Juventude, convocada pelo Decreto nº 67.902 de 23 de agosto de 2023.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE será efetuada pela Prefeitura de Promissão, por meio da Secretaria da Administração, responsável pela organização e realização do evento que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 4º Caberá à Comissão Organizadora elaborar o regimento interno da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, a ser publicado no Diário Oficial do Município pela Prefeitura de Promissão, pela Secretaria da Administração.

Art. 5º O Secretário da Administração – Carlos Augusto Parreira Cardoso, poderá expedir normas complementares para o fiel cumprimento desse Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE correrão por meio de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de agosto de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração

CARDOSO.

DECRETO Nº 7.062 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Convoca a II Conferência Municipal de Cultura de Promissão”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1409

Página 4 de 7

de Cultura de Promissão, com o tema “Democracia e Direito à Cultura”.

Art. 2º A data de realização da II Conferência Municipal de Cultura de Promissão será em **12 de setembro de 2023, às 08hs, no Anfiteatro Municipal “Dr. Mauro Ferreira Grama”**, situado na Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, s/n, Centro, neste município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de agosto de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração

_____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1409

Página 5 de 7

Resoluções



COMCULT
Conselho Municipal de Cultura
de Promissão

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA PROMISSÃO/SP

Av. Francisco Gimenes, 1044, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-1556. Email: cultura-promissao@hotmail.com
Casa Municipal da Cultura



RESOLUÇÃO nº 01, de 04 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre a eleição da Diretoria deste Conselho Municipal da Cultura de Promissão/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA, mediante o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 4.147, de 03 de março de 2023 e;

CONSIDERANDO deliberação aprovada pelo Plenário deste colegiado em reunião de instalação realizada em 04 de setembro de 2023, às 09hs, na Casa Municipal da Cultura deste município, situada à Av. Francisco Gimenes, 1044, Centro, neste município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a eleição da Diretoria deste Conselho Municipal da Cultura – COMCULT, para exercício a partir da data de emissão desta Resolução até o término dos mandatos dos conselheiros municipais da cultura eleitos, observada a Lei Municipal nº 4.147, de 03 de março de 2023.

Parágrafo único. Ficam eleitos os seguintes conselheiros municipais da cultura:

- I. Presidente:** Rosângela Agostinho Mercúrio da Cunha.
- II. Vice-Presidente:** Noemi Ferreira Macedo.
- III. Secretário:** Fernando Ferreira Alves.

Art. 2º A composição da Diretoria deste COMCULT poderá ser alterada a qualquer momento, mediante deliberação deste Plenário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Promissão/SP, 04 de Setembro de 2023.

Rosângela Agostinho Mercúrio da Cunha
Presidente do COMCULT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1409

Página 6 de 7



COMCULT
Conselho Municipal de Cultura
de Promissão

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA PROMISSÃO/SP

Av. Francisco Gimenes, 1044, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-1556. Email: cultura-promissao@hotmail.com
Casa Municipal da Cultura



RESOLUÇÃO nº 02, de 04 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre a convocação de Desfile alusivo às comemorações da Independência do Brasil e ao Ano do Centenário do Município de Promissão/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA, no exercício de sua competência estabelecida no inciso VI do artigo 11 da Lei Municipal nº 4.147, de 03 de março de 2023 e;

CONSIDERANDO deliberação aprovada pelo Plenário deste colegiado em reunião de instalação realizada em 04 de setembro de 2023, às 09hs, na Casa Municipal da Cultura deste município, situada à Av. Francisco Gimenes, 1044, Centro, neste município:

RESOLVE:

Art. 1º Convoca a realização do Desfile alusivo às comemorações da Independência do Brasil e ao Ano do Centenário do Município de Promissão/SP.

Parágrafo único. O Desfile será realizado em 06 de setembro de 2023, quarta-feira, a partir das 19h, na Avenida Pedro de Toledo, Centro, neste município.

Art. 2º O Desfile será alusivo a semana de celebração do ducentésimo primeiro aniversário da Independência do Brasil neste ano de 2023.

Art. 3º O Desfile será alusivo ao ano de celebração do centenário de emancipação política do município de Promissão/SP neste ano de 2023.

Art. 4º A coordenação do Desfile ficará sob a responsabilidade do Departamento Municipal da Cultura, com o apoio da Prefeitura Municipal de Promissão/SP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Promissão/SP, 04 de Setembro de 2023.

Rosângela Agostinho Mercúrio da Cunha
Presidente do COMCULT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1409

Página 7 de 7



COMCULT
Conselho Municipal de Cultura
de Promissão

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA PROMISSÃO/SP

Av. Francisco Gimenes, 1044, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-1556. Email: cultura-promissao@hotmail.com
Casa Municipal da Cultura



RESOLUÇÃO nº 03, de 04 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal da Cultura de Promissão.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA, no exercício de sua competência estabelecida no inciso III do artigo 11 da Lei Municipal nº 4.147, de 03 de março de 2023 e;

CONSIDERANDO deliberação aprovada pelo Plenário deste colegiado em reunião de instalação realizada em 04 de setembro de 2023, às 09hs, na Casa Municipal da Cultura deste município, situada à Av. Francisco Gimenes, 1044, Centro, neste município:

RESOLVE:

Art. 1º Convoca a II Conferência Municipal de Cultura do município de Promissão/SP, com o tema "Democracia e Direito à Cultura".

Parágrafo único. A data de realização da II Conferência Municipal de Cultura de Promissão será em 12 de setembro de 2023, às 08hs, no Anfiteatro Municipal "Dr. Mauro Ferreira Grama", situado na Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, s/n, Centro, neste município.

Art. 2º A coordenação dos preparativos e dos trabalhos da II Conferência Municipal de Cultura do município de Promissão ficará sob a responsabilidade da Diretoria deste COMCULT, liderada por sua respectiva Presidência.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Promissão prestará todo o apoio necessário para este COMCULT, com o objetivo de viabilizar a realização da II Conferência Municipal de Cultura de Promissão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Promissão/SP, 04 de Setembro de 2023.

Rosângela Agostinho Mercúrio da Cunha
Presidente do COMCULT